



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO 2114/PREF/2023**

Araguari, 15 de junho de 2023.

Exmo. Senhor  
**RODRIGO COSTA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

**Assunto: Encaminha anteprojeto de Lei.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 30/05/2023 - REQUERIMENTO: 1988/2023 - OFÍCIO: 2079/2023**  
**ASSUNTO: "Encaminha Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, que Concede às doadoras regulares de leite humano isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais", para análise e posterior remessa do respectivo projeto de lei ao Legislativo."**  
Vereador(es) autoria: **ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO, DÉBORA DE SOUSA DAU e PAULO CÉSAR PEREIRA.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI  
Palácio dos Ferroviários - Praça Gaioso Neves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

sinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, em 15/06/2023 às 17:25. [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

idiao: 8a8c46e9-e193-4383-a2bd-fbc556eab35f



@PREFEITURADEARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO 0790/PGM/2023**

Araguari, 12 de junho de 2023.

**ORIGEM:** Procuradoria-Geral do Município

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Governo

**ASSUNTO:** Resposta de Requerimento nº 0790/2023 do Poder Legislativo

**AUTORIA:** Vereadora **ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO (ANA LÚCIA)**

Vereadora **DÉBORA DE SOUSA DAU (DÉBORA DAU)**

Vereador **PAULO CÉSAR PEREIRA (PC VIOLÃO E VOZ)**

**APOIO:** Vereadora **DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE (DÊDA LIMA)**

**OBJETO:** "Encaminhar, anteprojeto de Lei anexo, que "CONCEDE ÀS DOADORAS REGULARES DE LEITE HUMANO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS MUNICIPAIS", para análise e posterior remessa do respectivo projeto de lei ao Legislativo".

**PROVIDÊNCIAS AO REQUERIMENTO:** Informações prestadas à Secretaria Municipal de Governo, pela Procuradoria-Geral do Município.

**Ilustríssimo Senhor Secretário de Governo,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me a Vossa Senhoria, em especial atenção ao ofício nº 0452/SMGOV/2023 datado de 02 de junho de 2023, oriundo desta Secretaria Municipal de Governo, cujo assunto versa sobre o ofício nº 2.079 de 2023 e requerimento legislativo nº 1.988 de 2023, datado de 23 de maio de 2023, de autoria das Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, Vereadora ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO (ANA LÚCIA), Vereadora DÉBORA DE SOUSA DAU (DÉBORA DAU) e dos Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR PEREIRA (PC VIOLÃO E VOZ), com o apoio da Excelentíssima Senhora Vereadora DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE (DÊDA LIMA), que apresentaram REQUERIMENTO com o seguinte teor:

*Araguari, conectada com você e com o Brasil*

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001

Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: procuradoriageral@araguari.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 12/06/23
Horário: 17:04
Caixa N. F. 6
Secretaria de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**“Encaminhar, anteprojeto de Lei anexo, que CONCEDE ÀS DOADORAS REGULARES DE LEITE HUMANO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS MUNICIPAIS, para análise e posterior remessa do respectivo projeto de lei ao Legislativo”.**

Inicialmente, registro a importância e a relevância do trabalho construído ao longo dos últimos anos pelos ilustres Parlamentares, especialmente quando o assunto versa sobre uma pauta tão importante e necessária.

Nesse sentido, verifico que a questão deve ser inicialmente avaliada pelas seguintes Secretarias Municipais abaixo listadas, visando uma análise técnica de como se implantar tão imprescindível política pública.

**I – Secretaria Municipal de Administração, para informar sobre a média de valores que esta isenção representaria (média histórica) para se tentar chegar ao valor do impacto.**

**II – Deverá ser ouvida também a Secretaria Municipal de Fazenda, para dizer se esta isenção importa em impacto nas finanças públicas.**

**III – Ouçá-se a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação para apresentar sua avaliação sobre eventual inclusão futura no PPA, LDO e LOA a respeito da implantação desta política pública.**

**IV – A Secretaria Municipal de Saúde deverá se manifestar a respeito da instituição de políticas públicas e a quantificação numérica de doadoras.**

**V – A Secretaria Municipal de Saúde deverá se manifestar a respeito de qual o prazo as doadoras fariam jus a tal isenção.**

*Araguari, conectada com você e com o Brasil*

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001  
Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: procuradoriageral@araguari.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Feitos estes registros, enalteçemos o objetivo e o espírito da proposição e nos dedicaremos ao estudo prévio necessário para tirar essa importante política pública do papel.

Esperamos ter respondido de maneira satisfatória ao que foi requerido pelos ilustres Edis, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que venham a se fazer necessários.

Ao ensejo, reiteramos votos de elevada estima e consideração a Vossa Senhoria, extensivo aos servidores desta Secretaria e aos digníssimos Parlamentares subscritores deste requerimento.

Atenciosamente.

**Leonardo Furtado Borelli**  
**Procurador-Geral do Município**  
**(OAB/MG 95.113)**

*Araguari, conectada com você e com o Brasil*

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001

Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: [procuradoriageral@araguari.mg.gov.br](mailto:procuradoriageral@araguari.mg.gov.br)

Assinado digitalmente por LEONARDO FURTADO BORELLI, Data: 12/06/23 10:14

Código: *abbbc59a-2364-4b28-a8c4-0768f380895f*

